



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 725, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até Cr\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), com a seguinte destinação:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO

FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA: 75 - SAÚDE

Subprograma: 13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária

ATIVIDADE: 13.75.4282.19 - Manutenção da Saúde.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

GRUPO DE DESPESA: 3.4.00 - Outras Despesas Correntes

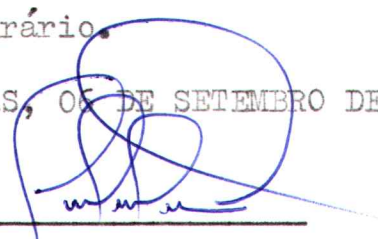
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.4.90 - Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas - Física.

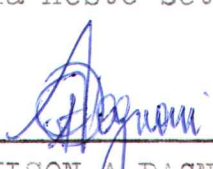
Art.2º) O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício, a que se refere o Art.43, II da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 06 DE SETEMBRO DE 1990

  
LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na -  
mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.